

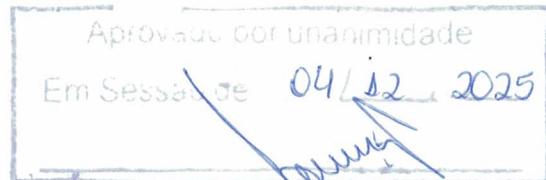


O nosso maior compromisso é você!

INDICAÇÃO Nº 349/2025

AUTORES: EDNALDO FRAGAS DA SILVA – QUATIZINHO e ANILTON SILVA DE MOURA

Senhor Presidente



De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário, solicitamos a V. Exa., que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal com cópia a Secretaria Municipal de Educação, mostrando a necessidade de realizar estudo técnico financeiro e jurídico para realização do rateio ou abono salarial do recurso do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (bloco 70%), para os profissionais da Educação Básica da rede pública municipal de ensino do município de Nova Xavantina MT.

JUSTIFICATIVA

Essa nossa indicação tem como principal objetivo atender a demanda dos profissionais da educação básica do nosso município. O abono salarial, na forma de rateio, é previsto no parágrafo 2 do artigo 26 da Lei nº 14.113/2020, conhecida como Lei do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação. Assim, pedimos o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
Palácio Adiel Antônio Ribeiro
Nova Xavantina-MT, 04 de dezembro de 2025.

Ednaldo Fragas

EDNALDO FRAGAS DA SILVA - QUATIZINHO
Vereador

Anilton Silva de Moura
ANILTON SILVA DE MOURA
Vereador